



GT Foods faz doação de mais de 06 toneladas de alimentos para hospitais do Paraná



Ao total, seis instituições de saúde de todo o estado foram beneficiadas

As instituições de saúde estão na linha de frente, diariamente, no combate ao coronavírus. Pensando nisso e nas dificuldades geradas pela superlotação e a falta de recursos contra a COVID-

19, a GT Foods realizou uma ação para ajudar hospitais do Paraná. A empresa fez a doação de mais de 06 toneladas de alimentos, beneficiando ao total, seis hospitais em todo o estado.

As doações foram distribuídas ao Hospital Universitário de Maringá, à Santa Casa de Maringá, ao Hospital Santa Clara, de Colorado, ao Hospital Metropolitano de Sarandi, Hospital Municipal São José de Paiçandú, e à Santa Casa de Paranavaí, que também foi contemplada com a doação de mais de 2 mil máscaras. Além disso, mais de 150 cestas básicas foram cedidas para Live Solidária de Maringá. **Página 3**

NOVA ESPERANÇA

Secretaria de Educação entregará atividades impressas nas Escolas e Cmeis para evitar defasagem no calendário escolar

A Secretaria de Educação de Nova Esperança passará a entregar atividades impressas nas Escolas e Cmeis da rede municipal de ensino para evitar defasagem escolar, devido à paralisação das aulas neste cenário de pandemia do novo Coronavírus. Os pais devem retirar os conteúdos no dia 18 de maio, próxima segunda-feira, na escola ou Cmei que o filho estuda e no horário que o mesmo é matriculado.

É importante que todos os pais ou responsáveis busquem e se comprometam a



devolver nas datas indicadas as atividades que serão contabilizadas como frequência escolar. Para evitar aglomerações, apenas um membro

da família deve comparecer ao local de estudo do filho e utilizando máscara, também deve se comprometer a fazer a higienização das mãos antes de adentrar ao espaço. Aos pais, fica a orientação de criar um espaço e estabelecer uma rotina de estudos com os filhos.

Em Florai, Sanepar higieniza locais com maior frequência de pessoas

A SANEPAR Companhia de Saneamento do Paraná, esteve nesta segunda-feira com seus técnicos colaboradores no município de Florai, sede e Distrito de Nova Bilac fazendo higienização de logradouros públicos com o maior número de frequência dos municípios como UBS's, na área de saúde, procurando com esse serviço auxiliar no protocolo de prevenção contra o COVID - 19, os Dirigentes e comunidade achou extremamente positiva esta atitude.



Mandaguaçu adquire um rolo compactador através de emenda federal

O equipamento será utilizado para agilizar a manutenção de estradas rurais

Com a intenção de suprir a demanda, melhorar a prestação de serviços e otimizar ações, a

Prefeitura de Mandaguaçu, através da emenda parlamentar do deputado federal Ricardo Barros, recebeu na

manhã da quarta-feira (06) um rolo compactador avaliado em aproximadamente R\$ 300 mil reais. **Página 12**



Uma entrevista exclusiva de Razzo para o Jornal Regional

Tema: Os perigos da política como esperança — violência e redenção

Página 3

Francisco Razzo
 Professor de Filosofia, autor dos livros "Contra o Aborto" e "A Imaginação Totalitária", ambos pela editora Record, e colunista na Gazeta do Povo.

Fernando Razente
 Pesquisador. Atuaante com redação, assessoria e educação. É colunista do Jornal O Regional (PR) e Tribuna Diária (MG).

Dia 13/05

Santo Inácio recebe R\$ 500 mil para a saúde por indicação de Tiago Amaral



Santo Inácio recebeu um reforço importante na saúde. O recurso, no valor de R\$ 500 mil, será utilizado para a aquisição de uma ambulância, uma van para transporte de pacientes e mobiliários para o hospital. O recurso foi viabilizado pelo deputado Tiago Amaral.

Em tempos de pandemia de Coronavírus, os reforços na área da saúde tem recebido uma importância ainda maior. Os moradores de Santo Inácio buscam atendimento médico em Maringá, aproximadamente 90 quilômetros de distância, e é responsabilidade da prefeitura fazer o transporte desses pacientes. "Tínhamos apenas uma van para fazer a viagem, que também foi um recurso do deputado Tiago Amaral. Agora com duas vamos conseguir levar mais pacientes", explica o prefeito Junior Venceslau.

A nova ambulância também será a segunda ambulância zero km do município, e assim, Santo Inácio vai aumentando sua frota de

veículos para o atendimento a população. "Só temos a agradecer ao deputado Tiago Amaral, que sempre ajudou Santo Inácio, e continua lembrando do nosso município, principalmente em momentos como esse. O povo de Santo Inácio só tem a ganhar com esses reforços na saúde", afirmou Junior Venceslau.

Além dos veículos, o município também recebeu recursos para a compra de móveis para o novo hospital do município.

Os recursos para a aquisição dos veículos e dos móveis já estão liberados, e devem chegar à conta da prefeitura até o final do mês.

RECAPE

Segundo o prefeito Junior, está prevista para a semana que vem a volta das obras de recapeamento. Liberado a fundo perdido, o recurso de R\$ 1 milhão foi viabilizado pelo deputado Tiago Amaral, no final do ano passado, e também o recapeamento da avenida Luiz Antônio Agostinho que faz parte da PR340.

Imprensa de Paranavaí e Região de luto Morre o Jornalista Saul Bogoni

O jornalista e profissional da educação, Professor Saul Bogoni, que por muitos anos escrevia diariamente a sua coluna eclética (Sinopse Geral) no Diário Noroeste de Paranavaí, havia sido internado na Santa Casa de Paranavaí, onde foi testado negativo para Covid-19, e depois transferido para um hospital de Maringá, de onde foi liberado após exames e retornou, voltando a ser internado, mas infelizmente voltou a piorar o seu quadro, quando foi encaminhado novamente para a Santa Casa, e na manhã do último sábado, aos 72 anos de idade, veio a triste notícia de familiares do seu falecimento.

Saul, era uma pessoa muito influente no meio político do Estado, um grande profissional, de muitos amigos, frequentava o futebol aos domingos no Clube Campestre, era bom de bola, e alguns meses atrás chegou a passar mal, após uma partida de futebol.

Saul Bogoni ao lado do irmão, saudoso Euclides Bogoni, foi um dos fundadores do Jornal O Diário do Noroeste, e foi Chefe do Núcleo Regional de Educação de Paranavaí.

Além de várias atividades sempre com muita competência, provado por centenas de professores jurisdicionados pelo Núcleo Regional de Educação recebeu da classe destes colegas uma Nota de Pesar ao seu passamento:

"Perder alguém é uma provação terrível, principalmente quando é uma pessoa tão especial e que amamos. Todos sabemos sobre nosso destino final, mas nada nos prepara para uma despedida eterna. Amigos e servidores da Educação vem



"Gratidão" - Nos anos 80, quando assumimos a direção do Jornal O Regional o Professor Saul Bogoni foi um dos que além de orientar na política jornalística, foi como um revisor chefe na nossa redação, o que nos rendeu segurança, paciência, entendimento e acima de tudo, levar no meio de comunicação a verdade

prestar sua homenagem pela atuação por anos, com grande carinho e competência, como Chefe do Núcleo, bem como seu papel de comunicador e professor prestando um trabalho muito importante junto à nossa comunidade.

Na função jornalística, alcançou o status de historiador, registrando grandes acontecimentos de Paranavaí. Montou um vasto material de arquivo da história da cidade, desde sua colonização.

Era destacado professor de Português, com atuação no Colégio Estadual de Paranavaí. Integrante da Academia de Letras de Paranavaí. Saul era aposentado pelo Estado e deixou O Diário do Noroeste no ano passado, quando o jornal passou a ter nova administração. O Escritor nato tem destas coisas, encerrou sua presença aqui na terra com escritas nas redes sociais, Dia a Dia Noroeste.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125 OURIZONA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 37/2020

SUMULA: Dispõe sobre a jornada de trabalho do Conselho Tutelar durante a pandemia Covid-19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere em Lei Municipal nº842/2015 e 968/2018

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 11/05/2020; Considerando os Decretos Municipais nº 25/2020, nº 56/2020 e nº 60/2020 onde prevêm medidas de prevenção e enfrentamento decorrente do COVID-19;

Resolve:

Art. 1º Aprovar em manter as atividades do Conselho Tutelar na sede, porém sem o fluxo de pessoas da comunidade, ou seja, trabalhos internos, visto que o plantão deverá ser realizado por telefone, e os casos atendidos de forma pontual.

Art. 2º Adotar medidas preventivas, visando a redução de riscos de contaminação e propagação de doenças através da utilização de máscaras, higienização das mãos com água corrente e sabão ou álcool 70%, assegurar distância de mínima de um metro entre as pessoas que necessitem atendimento.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourizona 11 de maio de 2020.

Natália Roberta Volpato Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

Ofício Circular nº 04/2020 Contb

São Jorge do Ivaí, 30 de Abril de 2020

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Table with 3 columns: Origem do Recurso Federal Recebido, Data, Valor R\$

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luis Bovo Prefeito Municipal

Marcos Granzzotto Neto Tesoureiro



Prefeitura do Município de Mandaguáçu ESTADO DO PARANÁ Conselho Municipal de Saúde Rua São do Socorro, 713 (Centro) - Fone: (41) 3243-5212 / (41) 99955-7327 CNPJ: 76.282.649/0001-04 www.mandaguacu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU - PARANÁ.

SUMULA: Aprovar Termos de Adesão ao incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos mobiliários e aparelho de Raio-X para unidade Básica de Saúde Central.

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguáçu - Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, inciso V da Lei Municipal nº 1844/2019, de 13 de novembro de 2019, e artigo 10º de seu regimento interno, reunido virtualmente no dia 09 e 10 de março de 2020,

RESOLVE:

- 1. Aprovar o Termo de Adesão ao incentivo Financeiro de Investimento, para aquisição de equipamento para Unidade Básica de Saúde Central, - kit mobiliário - no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme resolução 631/2020. Sendo o kit composto por: 03 Equipamentos de Urgência; 01 Desfibrilador Semi Automático - DEA; 02 Consultórios Odontológicos (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) 20 impressoras. 03 Caixa térmica de poliestireno de capacidade mínima para 15 litros, com termômetro digital; 07 caixas térmicas com capacidade para 45 litros e 01 Eletrocardiógrafo Digital
- 2. Aprovar o Termo de Adesão ao incentivo Financeiro de Investimento, para aquisição de equipamento de Raio-X para Unidade Básica de Saúde Central no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme portaria nº 647/2020.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 11 de maio de 2020.

Antonio Paz dos Santos Vice - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua São do Socorro, 713 (Centro) - Fone: (41) 3243-5212 / (41) 99955-7327 CNPJ: 76.282.649/0001-04 www.mandaguacu.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020 Processo nº 67/2020

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a oportunidade e conveniência de promover a contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação e treinamento dos membros do Conselho Tutelar do Município de Flórida, considerando a colação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, DISPENSA A LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24 caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor de MARTHA SOARES RODRIGUES 17700104832. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 12 de maio de 2020

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal



SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUÍ PRACA SANTA CRUZ, 300 - CENTRO - FONE (44) 3243-1901 CEP 87190 - 000 CNPJ - 04.301.515/0001 - 82 SÃO JORGE DO IVA ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03178

CONTRATANTE: SAMAE -SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI.

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes (Banco Comercial, Banco múltiplo, Cooperativa ou Cooperativa de Crédito), legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de Tarifas/Taxas do Samae do Município de São Jorge do Ivaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, nos termos das regras estabelecidas em edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40.01.17.512.0100.2.301 Manutenção dos Serviços Adm. Samae

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, b, da lei de número 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 03/2017.

VALOR: R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos) por tarifa.

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de maio de 2020.

DATA: 11/05/2020.

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS DIRETOR DO SAMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

O Município de São Jorge do Ivaí, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de Junho do ano de 2020, na Praça Santa Cruz nº 249 em São Jorge do Ivaí, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias)

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmsjivai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3243 - 1157.

São Jorge do Ivaí, 12 de maio de 2020.

Bruna D'Avelli Piomeda Araujo - Presidente da C.P.L.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05192/2019 - ADITIVO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS 05/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CONTRATADO: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP OBJETO: 1º Aditivo de prazo ao contratado, com vencimento em 30 de novembro de 2019, por mais 60 dias, até a data de 29 de janeiro de 2020 FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 2 columns: Valor, Descrição

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 05/2019 DATA: 29/11/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº2 AO CONTRATO Nº 05192/2019 - ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA TOMADA DE PREÇOS 05/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CONTRATADO: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP OBJETO: 2º Aditivo de prazo de execução ao contratado, com vencimento em 29 de janeiro de 2020, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, até a data de 27 de junho de 2020 e aditivo de vigência com vencimento em 24 de março de 2020, por mais 120(cento e vinte) dias, até a data de 21 de julho de 2020 FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 2 columns: Valor, Descrição

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 05/2019 DATA: 02/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

DECRETO Nº 021/2020.

SUMULA: Estabelece o Regime Especial de Aprendizagem não presencial na rede municipal de ensino de Santa Inês-Pr, como medida preventiva a disseminação do COVID-19.

Considerando a Lei Federal 13979 de 6 de fevereiro de 2020 que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando o Decreto Estadual 4230 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19 no Estado do Paraná.

Considerando a Deliberação 01/2020 do Conselho Estadual de Educação que institui regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19

Considerando o Decreto Municipal Nº15/2020 de 18 de abril de 2020 onde em seu Art.3º determina permanência da suspensão às aulas presenciais nas instituições de ensino municipais;

O Prefeito do Município de Santa Inês, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Estabeleceu Regime Especial de Aprendizagem não presencial no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santa Inês-Pr, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID -19).

Art.2º O Regime Especial de Aprendizagem não presencial será estabelecido a partir do dia 20 de abril de 2020, enquanto durar a interrupção das atividades escolares no Estado do Paraná devido a Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Educação normatizar as atribuições de funções para os órgãos e profissionais envolvidos, bem como organizar, em parceria com Equipes Diretivas, Pedagógicas e Professores, o trabalho pedagógico que será desenvolvido com os alunos.

Art. 4º As aulas presenciais estarão suspensas até a publicação de novo Decreto Municipal autorizando o retorno, pautado em legislação específica do Governo do Estado do Paraná e/ou do Conselho Estadual de Educação;

Art. 5º. Fica convocado para retorno às atividades de forma semi-remota todos os profissionais que exercem atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos cargos de Professor, Professor de Educação Física, Educador Infantil, Auxiliar Educacional, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Estagiários, Monitores do Ensino Integral contratados pelo regime efetivo, a fim de garantir o estabelecimento e sucesso do Regime Especial de Aprendizagem não presencial.

§1 A Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar o trabalho totalmente remoto em caso de agravamento da situação municipal em relação à pandemia do Coronavírus(COVID-19), sendo as normas definidas através de Instrução Normativa;

Art. 6º. Em cumprimento ao Decreto Estadual Nº 20.189/20, todas as pessoas ficam obrigadas ao uso de máscara em seu local de trabalho, mantendo o distanciamento e higienização de acordo com instruções do Ministério da Saúde;

Art. 7º Fica autorizado a realização de jornada suplementar somente aos profissionais do cargo de professor e professor de Educação Física que em efetivo atendimento de regência de classe ou atividade complementar de hora atividade.

Art.8º O período de suspensão das atividades escolares de 19/03 a 17/04/2020 serão repostos presencialmente, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de forma a garantir a efetivação das 800 horas regulamentares de estudo anual, sendo descontado o período de recesso do CALENDÁRIO ESCOLAR do ano letivo de 2020 - (06/07/2020 À 19/07/2020).

Art.9º No retorno das aulas regulares, todos os alunos farão uma avaliação diagnóstica de modo a verificar o desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagens e habilidades propostas com as atividades do Regime Especial de Aprendizagem não presencial;

Art. 10º. Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 07 de maio de 2020.

Bruno Vieira Luvisotto

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL CNPJ: 76.970.326/0001-03 RUA PEDRO PAULI VENEIRO, 1022 - (44) 3463-3101 - (44) 3463-8100 ATAC: 030 / PARANACITY - PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº 022/2020

Súmula: Concede aposentaria à servidora pública municipal Angela Aparecida Escarso Pinto

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Angela Aparecida Escarso Pinto,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora Angela Aparecida Escarso Pinto, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - F. portadora do RG sob n.º 3.937.825-6/SESP/PR, e inscrita no CPF/ME sob n.º 529.825.059-91, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria proventos integrais no valor de R\$ 1.494,40 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro e quarenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook =PREFEITA MUNICIPAL=



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, situada na Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 215, em Santa Inês, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados ao Chamamento Público nº 002/2020, visando seleção de propostas para Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores, Associações e/ou agricultores familiares Individuais para o fornecimento de gêneros alimentícios de Agroindústria, hortifrutigranjeiros e carnes, para atender os alunos da rede municipal de educação por meio do PNAE-Programa Nacional de alimentação escolar.

O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da data de sua publicação até as 17 horas do dia 16 de Junho de 2.020 para entrega dos envelopes que poderão ser feitas no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês ou a documentação encaminhada no endereço digital licitacoes@santaines.pr.gov.br.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial ou no portal da transparência deste município. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacoes@santaines.pr.gov.br.

Santa Inês, 05 de maio de 2.020

João Cândido Carvalho Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 056/2020

Súmula: Homologa o resultado final do Concurso Público realizado conforme Processo Seletivo nº 001/2020 Aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2020.

O Sr. André Luis Bovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público para os cargos: MERENDEIRA, MOTORISTA E PROFESSOR, do Processo Seletivo nº 001/2020, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2020 - I. Que divulgaram o resultado final do Concurso Público, publicado pela Comissão Especial de Concurso Público no Órgão Oficial do Município, na edição nº 3170 - Ano 60, página 12, em 29 de Março de 2020, do Jornal O REGIONAL de Nova Esperança.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de R. Raul Martins, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de Colorado, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, torna público que recebeu do IAT (Instituto Água e Terra) a Licença de Operação para a atividade de cemitério municipal, localizado na Rua João Tresin, S/N, Centro, Colorado Pr. Colorado, 12 de Maio de 2020 Carlos Otavio Caíres Pinheiro Técnico Agrícola



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de São Jorge do Ivaí torna público que recebeu do IAP- Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 148779 para o empreendimento a seguir especificado: MUNICÍPIO: SÃO JORGE DO IVAÍ - PR ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL; ENDEREÇO: LOTE Nº 66/B-4-A, GLEBA ANDIRÁ, SÃO JORGE DO IVAÍ-PR.

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP CNPJ/ME 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960 Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1 Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177 E-mail: contato@regionaljournal.com.br CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes, nº 549 1º Andar (sede própria) Telefone: (44) 3323-2543 CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes Colaboradores: Alcides Odair Polo - Colorado Antonio Vitoretto - Nova Esperança Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi Tiragem: 3.000 exemplares É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional". Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Os perigos da política como esperança: violência e redenção

Um bate-papo entre Razzo e Razente

“A política como esperança não é um problema específico da Esquerda ou da Direita, mas um problema que afeta a todos que possuem uma mente; é um problema mental, independente em qual espectro político o indivíduo esteja.”
Francisco Razzo



Estamos no complexo século XXI; somos o resultado de duas guerras mundiais e muitos conflitos externos e internos da política nacional brasileira. Embora nossa democracia esteja avançada em relação aos motivos dos problemas antigos - como racismo, luta de classes e um desejo por poder centralizador a nível mundial - ainda em alguns discursos da política nacional sobre cosmopolitização política é fácil notar traços de antigos ideais filosóficos que deram a base teórica para regimes sanguinolentos que, com essas filosofias, também justificaram milhões de assassinatos em prol de um ideal de transformação social.

Precisamos nos preocupar com esses discursos? Precisamos nos preocupar com o que está por detrás do “Mito” brasileiro ou da “alma mais honesta deste país”? É possível comparar algumas ideias da política extremista brasileira com as ideias dos antigos regimes totalitários, como o nazismo, o fascismo e o socialismo?

Ainda que seja, desde já creio ser equívoco intelectual comparar de modo simétrico discursos de violência política atual com as antigas. Não caímos num marxismo analítico aqui. Contudo, é preciso lembrar, como bem observou o psicólogo clínico canadense Jordan. B. Peterson, que “[...] a filosofia que orienta as suas ações é a mesma filosofia que já nos conduziu à morte de milhões de pessoas.” Sendo assim, devemos no mínimo nos dedicar a dissecar essas ideias.

Uma dessas ideias é tratar a política como esperança existencial. Para falarmos sobre isso entrevistei o doutor Francisco Razzo, que é professor de Filosofia, autor de “Contra o Aborto” e “A Imaginação Totalitária” e colunista da Gazeta do Povo. Em seu segundo livro, o subtítulo é “Os perigos da política como esperança”, onde Razzo discute exatamente como se forma a mentalidade que transfere para o campo político as respostas para as inquietações mais profundas do ser humano.

Razente: Professor Razzo, o senhor já tempos vem trabalhando com os perigos da política como esperança, e sendo conhecedor de suas ideias, postulo que um desses perigos é o que o senhor chama de “Violência Redentiva”. Explique-nos este conceito e nos diga como a violência, em nome da política, pode se tornar justificável?

Razzo: “O termo ‘Violência Redentiva’ é um conceito que tomei emprestado do cientista político Robert Paxton, em seu livro ‘A anatomia do fascismo’. O termo é interessante e define bem o caráter do tipo de violência que é usado no ambiente mental da política enquanto esperança. A violência redentora é uma violência que precisa ser caracterizada como diferente de todas as outras. Em síntese, ela significa o ato de despersonalizar ou desumanizar aquele que sofrerá a violência. É um tipo de raciocínio que fazemos para instaurar a nossa forma mental de transformação da natureza e da sociedade humana, como a política. A Violência Redentiva vê em especial a esfera política como o meio de transformação do ser humano, uma transformação de caráter ontológico. O agente da violência redentora precisa despersonalizar o seu inimigo e assim torna justificável praticar o crime a fim de dizimar o inimigo.”

Razente: O Brasil é um país historicamente marcado pelas políticas de fé, principalmente das Esquerdas quando defendem a ideia da política como um lugar para encontrar respostas às questões existenciais. Nos fale um pouco sobre isso, sobre o perfil das Direitas e por que não devemos buscar essas respostas na política?

Razzo: “Embora o Brasil tenha sofrido muito com políticas de fé com os governos de Esquerda, precisamos notar que não se trata de um privilégio da Esquerda. Estamos atualmente vendo na ascensão do governo Bolsonaro que a política de Direita - se não mais que a esquerda - é uma política de fé e que tem um arcabouço de elementos constitutivos que não representam o ceticismo. A política como esperança não é um problema específico da Esquerda ou da Direita, mas um problema que afeta a todos que possuem uma mente; é um problema mental, independente em qual espectro político o indivíduo esteja. A política de fé é a politização de uma esperança, depositando um credo; uma esperança de satisfação de compromissos espirituais. É esperar da política que ela se torna a resolução de ordens espirituais. Nesse sentido, sou bastante agostiniano. Não acredito que devemos buscar respostas na política, mas numa ordem religiosa. Acredito numa ordem política, sim, mas sendo a religiosa superior e não podendo ser encarnada, esgotada ou reduzida à política. As esquerdas e as direitas fazem isso porque os agentes políticos dessas posições fazem uma identificação exaustiva da instância política com a religiosa.”

Razente: Quais formas de pensar que mais influenciam entender a política em termos existenciais?

Razzo: “As raízes dessas formas de pensar são muitas e existem várias escolas filosóficas; o epicentro é a Revolução Francesa (1789-1799), quando surgiu a ideia de uma democracia totalitária a partir dos processos revolucionários, mas também daquilo que foi retroativo à revolução - o reacionarismo - com seu viés nacionalista, mais romântico, com traços nostálgicos e muito bem estudado pelo autor Mark Lilla, em ‘A Mente Imprudente’ e ‘A Mente Naufragada’ que faz uma análise dos teóricos que representam estes pensamentos. Nas Esquerdas, destacaria em especial Marx e Foucault como representantes e, na Direita - atualmente - destacaria o Olavo de Carvalho, que resgata a característica que trabalha a política como um meio de restaurar a alta cultura, destruída na modernidade por escolas de Marx ou de Frankfurt.”

Razente: Para encerrarmos nossa entrevista professor, de que maneira podemos corrigir esse pensamento e adequar nossos anseios esperanças?

Razzo: “Esta é uma pergunta especial e difícil de responder e que esconde uma tentação. Contudo, penso que um dos caminhos mais fortes é o reconhecimento de que a experiência mundana é limitada e por isso as respostas pelas angústias humanas estão numa ordem religiosa. Uma das maiores características da imaginação totalitária era a politização de todas as categorias e experiências humanas, com a intenção de transformar essa natureza e sociedade e realizar o ‘Paraíso na Terra’. Devemos aperfeiçoar nossa imaginação moral, voltada para o consumo de realidades que abrem a possibilidade da alma humana para sua condição. O velho princípio socrático vale aqui, de que uma vida sem ser examinada não é digna de ser vivida. Os exames do ceticismo filosófico moderado partem do pressuposto que a condição humana é frágil. Os exames cristãos chamam essa condição da natureza humana de pecado ou queda. A partir destes conceitos que denunciam a condição humana, somos levados a duvidar das utopias humanas e a entender que precisamos de uma ordem transcendental e religiosa para nossos anseios e esperanças e o acesso a essa ordem se dá pela fé religiosa, e não pela política.”

1. Essa é a tese central do materialismo histórico-dialético de Karl Marx, principalmente em sua obra “O 18 de brumário de Luís Bonaparte”, onde defende uma história repetida, mas apenas com agentes distintos, fazendo uma comparação simétrica.

2. <https://www.youtube.com/watch?v=aMcjxStHd54>

3. O autor da obra é Robert Owen Paxton, cientista político e historiador americano especializado em Vichy França, fascismo e Europa durante a era da Segunda Guerra Mundial.

4. Usei este conceito na pergunta baseado no livro “A Política Da Fé E A Política Do Ceticismo” do filósofo Michael Oakeshott (1901-1990).

5. http://hnetistemas.com.br/catalogo/layouts/pers_jornalnoeste2/ExibeNoticia/91/18379/-lula-a-nossa-esperanca.html (artigo publicado onde falo sobre políticas de fé na Esquerda).

6. A política da fé - que confia na capacidade governamental de solucionar problemas - é um conceito desenvolvido por Oakeshott; a vasta tradição de dependência e intervenção estatal no Brasil são expressões dessa fé política.

7. Sobre reacionarismo, sugiro a leitura de “As ideias conservadoras: explicadas a revolucionários e reacionários” por João Pereira Coutinho.

8. Mark Lilla é um cientista político, historiador das ideias e jornalista norte-americano, professor de humanidades na Universidade Columbia, em Nova Iorque. Um liberal autodeclarado

Teremos Eleições! CALENDÁRIO ELEITORAL segue sem alterações

Não haverá mudanças por enquanto na programação das Eleições 2020. O Presidente do TRE-PR desembargador Tito Campos de Paula, respondendo a entrevista, afirmou que o Calendário Eleitoral deve permanecer como está. Ressaltou ainda aguardam o mês de Junho para decidir se terá ou não mudanças.

A posição do Tribunal Eleitoral é de não promover mudanças no Calendário Eleitoral: “Eu acredito que unindo forças e contando com a ajuda de todos, nós conseguiremos realizar as eleições de 2020 no prazo previsto”, relatou o Desembargador.

Disse ainda que esta é uma decisão que depende das autoridades sanitárias. Para ele, prorrogar os atuais mandatos não é saída aconselhável. “Um dos pontos

fundamentais, para mim, é a soberania das urnas, portanto, a vontade popular deve ser respeitada”, disse Tito, em defesa da proteção da saúde e da democracia.

Atendimento ao Eleitor:

Baixe em seu celular o aplicativo E-Título, versão digital do título de eleitor, ele possibilita a obtenção de informações sobre a situação cadastral, bem como da zona, local e seção eleitoral, além de disponibilizar as certidões de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais.

Pergunta do Eleitor:

Quem sai na frente. O bom administrador ou o Político bom de papo?

Quem só fala não tem mais vez. É preciso mostrar serviço. Eu entendo que o Bom Administrador é também aquele que mostra os seus Resultados e faz o corpo a corpo regular com sua



Master Coach Rodirlei Guimarães Pereira, Advogado e Coordenador Político. Especialista Invicto em Eleições Municipais

comunidade. O estreitamento com o Povo é muito relevante para o processo político.

A gama de leis para se governar um ente público já é há muito tempo bem grande. E geralmente o Candidato Eleito não tem conhecimento de todas elas, e nem precisa ter de acordo com a atual Constituição Federal. Logo, é uma faca de dois gumes administrar nos tempos atuais. Se Você é honesto e respeita as leis, te tacham de impopular; se é popular e atende aos pedidos em geral dos eleitores, é tachado de

corrupto. Qual a saída para os atuais candidatos...? A profissionalização do processo e o acompanhamento de Especialistas é medida imperativa para os Agentes Públicos atuais e futuros.

CORONAVÍRUS

Sanepar faz desinfecção no entorno de unidades de saúde em Jardim Olinda

“Embora Graças a Deus até o momento não tenhamos nenhum caso suspeito ou confirmado de Covid-19 em nosso município, seguimos com os cuidados em relação a prevenção, e a pedido da 14ª Regional de Saúde em parceria com a Sanepar, foi realizado o Processo de Descontaminação do coronavírus ao redor de nossas Unidades de Saúde Pública. A ação realizada pela Sanepar ajudou muito para garantir que continuemos em um ambiente seguro e longe do coronavírus”.

Enfatiza a Prefeita Lucimar e concluiu: “A Equipe de Endemias segue empenhada na prevenção da Dengue, realizando bloqueio da proliferação do mosquito através do fumacê da bomba costal o qual foi aplicado em todas as quadras. Pedimos a colaboração de toda população, que cuide dos vossos quintais para que possamos nos livrar desse indesejável visitante”.



Seis instituições de saúde foram beneficiadas com doação da GTFoods

De acordo com o gerente de marketing da GTFoods, Hudson T. Delalibera, essa foi uma forma de registrar a gratidão da empresa aos profissionais de saúde e de contribuir para que os recursos dos hospitais, utilizados na compra de alimentos, possam ser redirecionados ao atendimento de pacientes. “Eles estão deixando as suas famílias em casa, para cuidar da nossa. Esperamos que este gesto possa inspirar a todos, pois é preciso entender que juntos somos mais fortes”, relata.

Ação solidária

Além dessa ação, a GTFoods realizou antes da pandemia, em Maringá, a GTFest 2020, que é uma confraternização solidária, que ocorre anualmente, em que o ingresso para entrada no evento é a doação de 1kg de alimento não perecível. Nesta edição, foi arrecadado entre os colaboradores, 1,5 tonelada de alimentos para doar às famílias necessitadas.

Com essa festa, duas ações sociais foram contempladas: a Creche Menino Jesus com 87 cestas básicas e o projeto Mão Que Alimenta com 35 cestas básicas. “Ajudar faz muito bem, sempre que podemos, contribuí-



mos. A Creche Menino Jesus, por exemplo, é contemplada pelas doações da empresa mensalmente. Aqui as pessoas realmente precisam, afinal, a instituição acolhe em contraturno mais de 200 crianças”, relata Hudson.

Outras ações

Entendendo a importância de manter ações como essa na rotina da empresa, a GTFoods realiza periodicamente auxílio de alimentos a mais de 70 instituições que necessitam. “A GTFoods procura ajudar ao máximo possível. No DNA da empresa nós temos responsabilidade socioambiental, então, além dessas doações que a gente faz, temos diversos outros programas que atuam dentro desse

âmbito”, afirma Hudson.

As ações de responsabilidade social ocorrem de forma frequente na GTFoods. Um exemplo desta atuação, ocorreu no mês passado, quando o presidente do conselho da GTFoods, Ciliomar Tortola, realizou uma doação em nome da empresa a um casal que precisava de um carrinho de recolhimento de coleta seletiva. A ação foi feita ao vivo, durante o programa Maringá Urgente. A esposa, também teve a chance de ganhar uma vaga de emprego na empresa e hoje se encontra no quadro de colaboradores.

Sobre Grupo GTFoods

O Grupo GTFoods teve origem com a empresa Frangos Canção, em 1992, na cidade de

Maringá. Atualmente, está entre as gigantes do setor, sendo considerada uma das 500 “Majores e Melhores” empresas do Brasil pela revista Exame. Sua força de vendas abrange o mercado interno, com atendimento de clientes em todo o país, e o mercado internacional, exportando para todos os continentes do mundo. A empresa conta com mais de 10 mil colaboradores, gerando emprego e renda e contribuindo para o desenvolvimento do país. Além disso, mantém seu crescimento com constante investimento e aprimoramento de seus processos produtivos, sempre atento às responsabilidades socioambientais. Mais informações: www.gtfoods.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.908, de 11 de maio de 2020.

Declara estado de calamidade pública no Município de Colorado - Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde; CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão estar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica, CONSIDERANDO, ainda, o surgimento recentemente de 04 (quatro) novos casos confirmados de infectados pelo Covid-19, em breve espaço de tempo; CONSIDERANDO, finalmente, que o Hospital Santa Clara, localizado no município de Colorado, é referência regional para tratamento do Covid-19, dispondo de leitos de UTI e de enfermarias;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Colorado - Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 11 de maio de 2020. Marcos José Consalter de Mello Prefeito

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA Contratada : ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA Objeto : Contratação de empresa para a prestação de Serviços de consultas médicas, para tratamento e enfrentamento ao COVID-19. Pelo período de 90 dias Valor total da Contratação : R\$ 171.465,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) Vigência do contrato : Até 08 de agosto de 2020.

Flórida, 11 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.580, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Designa Gestor de Convênio e Auxiliar na Fiscalização do Convênio de Obras para perfuração de poços tubulares profundos a ser firmado com o Instituto Água e Terra e o Município de Flórida

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo e também, responsável pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Ademilson Alves Ribeiro, portador do RG nº 5.991.115-5/SESP-PR, para responder como Gestor de Convênio de Obras para Perfuração de Poços Tubulares Profundos do Município de Flórida, a ser firmado com o Instituto Água e Terra;

Art.2º Para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio, fica designado o Sr. Antonio Carlos Havro de Sá, RG nº 1.000.762/SESP-PR, Engenheiro Civil/CREA PR nº 13.212-D.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 11 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CLUBE DO FANDÓ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA do processo em epígrafe, sendo:

Quanto a RETIFICAÇÃO:

- a) Devido a divergência entre a forma de julgamento constante no edital e a separação dos itens constante no arquivo da proposta de preços, faz-se necessário a devida retificação, alterando a forma de julgamento constante no edital para MENOR PREÇO POR LOTE. b) Houve divergência entre o item 4.7 e 7.4, permanecendo o disposto no item 7.4 "Não será realizada autenticação pelo Departamento de Licitação", retificando-se o item 4.7.

Quanto a NOVA DATA DE ABERTURA:

Recebimento dos envelopes: até as 13:15 horas do dia 25/05/2020 na Câmara de Vereadores de Ourizona, situada na Rua Bela Vista, 229. Abertura dos envelopes de habilitação: dia 25/05/2020 às 13:20 horas.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591. Ourizona/PR, 11 de maio de 2020.

Marcia Schneider Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL CNPJ: 76.920.334/0001-50 RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1922 87640-030 / PARANACITY - PR (44) 3463-8101 (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 055/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais

abaixo relacionados, a contar de 1º/04/2020 a 30/04/2020:

Table with 2 columns: NOME and CARGO. Lists names and positions of employees on leave.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 1º DE ABRIL DE 2020. Sueli Wanderbrook =Sueli Terezinha Wanderbrook= =PREFEITA MUNICIPAL=



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURIZONA Rua Bela Vista - CEP: 87170-000 Site: www.cmsaudeourizona.com.br E-mail: cmsourizona@bol.com.br - Fone/Fax: (44) 3278-1588 OURIZONA - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 03

Dispõe sobre a mudança da aplicação do recurso da resolução Sesa 773/2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ourizona, em reunião ordinária do conselho via web conferência realizada em 08 de maio de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 773 de Julho de 2013;

Considerando resolução Sesa nº 773/2019 que prevê o valor de 80 mil reais para aquisição de mobiliários e equipamentos para Unidades básicas de Saúde;

Considerando a lista da resolução Sesa 773/2019 que contempla Gerador de energia;

Considerando a necessidade de funcionamento de atendimento da UBS de extensão no período noturno e plantões de fim de semana;

Considerando a pandemia de Covid-19 enfrentada no Brasil

RESOLVE:

Aprovar a mudança da lista de aquisição de equipamentos e mobiliários para compra de 1 gerador de energia.

Ourizona, 08 de maio de 2020.

JOSE ROBERTO ROJO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N.º04

Dispõe sobre o plano de aplicação de saldos remanescentes de acordo com a LC 172/2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ourizona, em reunião ordinária do conselho via web conferência realizada em 08 de maio de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 773 de Julho de 2013;

Considerando a Lei complementar 172/2020 que autoriza a utilização de saldos remanescentes recebidos ate dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de utilização deste saldo para readequação das UBSs para melhor atendimento à população;

Considerando o Plano de aplicação elaborado pela secretaria municipal de saúde e apresentado aos conselheiros;

Considerando a pandemia de Covid-19 enfrentada no Brasil

RESOLVE:

Aprovar a aplicação dos recursos conforme plano de aplicação de saldos remanescentes.

Ourizona, 08 de maio de 2020.

JOSE ROBERTO ROJO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo de homologação, eu, LUCIANA MARTINS, secretaria municipal de saúde, e eu JOSE ROBERTO ROJO, presidente do conselho municipal de saúde de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de nossas atribuições legais, façamos saber a todos os municípios de OURIZONA e a quem possa interessar que:

Considerando resolução Sesa nº 773/2019 que prevê o valor de 80 mil reais para aquisição de mobiliários e equipamentos para Unidades básicas de Saúde;

Considerando a lista da resolução Sesa 773/2019 que contempla Gerador de energia;

Considerando a necessidade de funcionamento de atendimento da UBS de extensão no período noturno e plantões de fim de semana;

Considerando a pandemia de Covid-19 enfrentada no Brasil

HOMOLOGAMOS a mudança da aplicação do recurso da resolução Sesa nº 773/2019 para a compra de 1 gerador de energia.

Ourizona, 08 de maio de 2020

JOSE ROBERTO ROJO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LUCIANA MARTINS Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo de homologação, eu, LUCIANA MARTINS, secretaria municipal de saúde, e eu JOSE ROBERTO ROJO, presidente do conselho municipal de saúde de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de nossas atribuições legais, façamos saber a todos os municípios de OURIZONA e a quem possa interessar que:

Considerando a Lei complementar 172/2020 que autoriza a utilização de saldos remanescentes recebidos ate dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de utilização deste saldo para readequação das UBSs para melhor atendimento à população;

Considerando o Plano de aplicação elaborado pela secretaria municipal de saúde e apresentado aos conselheiros;

Considerando a pandemia de Covid-19 enfrentada no Brasil

HOMOLOGAMOS a aplicação dos recursos conforme plano de aplicação de saldos remanescentes.

Ourizona, 08 de maio de 2020

JOSE ROBERTO ROJO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LUCIANA MARTINS Secretária Municipal de Saúde



Câmara Municipal de Flórida ESTADO DO PARANÁ RUA SÃO PEDRO, 613, CENTRO, CEP 86780-000 (44) 3257-1144 - fax (44) 3257-1144 www.cmlflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 011/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

Em cumprimento ao artigo 24, II, g, da Lei nº 614/2019, CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a servidora efetiva abaixo descrita:

Suelen Gutierrez Vogler, ocupante do cargo de Advogada, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico.

Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2020.

SERGIO CBSNIK Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000 FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25 www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 016/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER férias de 20 (vinte) dias a servidora Micheli Fabiane Molonha, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contadora do Quadro da Câmara Municipal de Mandaguauçu, correspondentes ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 02/02/2020, a partir de 11 de maio de 2020, ficando convertido em abono pecuniário, 10 (dez) dias de suas férias regulamentares, conforme solicitação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Mandaguauçu, 11 de maio de 2020.

Marcio Aquaroni Navachi PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000 FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25 www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 017/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER férias de 20 (vinte) dias ao senhor Pedro Costa, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado do Quadro da Câmara Municipal de Mandaguauçu, correspondentes ao período aquisitivo de 1º/02/2019 a 1º/02/2020, a partir de 11 de maio de 2020, ficando convertido em abono pecuniário, 10 (dez) dias de suas férias regulamentares, conforme solicitação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE Câmara Municipal de Mandaguauçu, 11 de maio de 2020.

Marcio Aquaroni Navachi PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ Avenida Governador Lupton, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 332-1222 - Telefax 332-1283 CNPJ nº. 04.886.232/0001-40

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01-2020

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01-2020 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.886.232/0001-40.

CONTRATADO: LUIZ CLAUDIO KOGUT - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL - ME. CNPJ: 35.621.856/80001-69.

OBJETO: Prestação de Serviços Atuariais para avaliação do Regime Próprio de Previdência, em atendimento à obrigatoriedade prevista na Portaria MPS 403/08 para Instituto de Previdência, em atendimento à obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/99 e considerando os critérios atuariais previstos na Portaria MPS 403/08 para Instituto de Previdência, desta Cidade.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Máx. Total. Details of contract items and values.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO: 20.001.09.272.0017.2.001.3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 12 de Maio de 2020.

TANIA MARIA DA SILVA Presidente do IPREMI



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0xx44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep: 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupton, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME CNPJ: 03.775.336/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA E AVENTAL CIRURGICO EM TNT, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DESTA MUNICIPIO.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Máx. Total. Details of contract items and values.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00 11019 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 12 de Maio de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01-2.020 PROCESSO LICITATORIO Nº. 01-2.020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a Prestação de Serviços Atuariais para avaliação do Regime Próprio de Previdência, em atendimento à obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/99 e considerando os critérios atuariais previstos na Portaria MPS 403/08 para Instituto de Previdência, desta Cidade, no valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Table with 2 columns: FORNECEDOR, Fornecedor details.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 12 de Maio de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR Prefeito Municipal

Publique-se

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15-2.020 PROCESSO LICITATORIO Nº. 32-2.020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE MASCARA E AVENTAL CIRURGICO EM TNT, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, no valor de R\$ 11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais).

Table with 2 columns: FORNECEDOR, Fornecedor details.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 12 de Maio de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.009/0001 - 60

EDITAL DE CHAMAMENTO

IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

Tendo em vista o disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º e artigos 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, que trata da obrigatoriedade de realização de audiências públicas para a prestação de contas do Governo Municipal, tanto do Legislativo quanto do Executivo, e dos decretos municipais 50, 63, 66, 67 e 69-2020 que tratam das medidas adotadas pelo Município relacionadas ao avanço da pandemia do coronavírus, fica definido que não será realizada a referida audiência pública, que normalmente ocorre nos últimos 10 dias do mês de maio, justamente para evitar aglomerações em recinto público. Os relatórios contendo os resultados apurados do 1º quadrimestre de 2020 estarão disponíveis, a partir de 01/06/2020, no portal da transparência municipal.

Paço Municipal Osvaldo da Silva, aos 11 de maio de 2020. MICHEL MARCOS PRESIDENTE DO LEGISLATIVO FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA: Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 36.105,68 (trinta e seis mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos), destinado a a execução de ações para o enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLÉBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCTIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 36.105,68 (trinta e seis mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos), destinado a a execução de ações para o enfrentamento do Coronavírus (Covid-19).

Table with columns: Órgão, Unidade, Subfunção, Programa, Atividade, Elemento, Fonte Padrão. Details for health department actions.

Table with columns: Órgão, Unidade, Subfunção, Programa, Atividade, Elemento, Fonte Padrão. Details for hospital and ambulatory care.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64).

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Details for excess of collection.

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/2017, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Details for programs and units.

Table with columns: Código do Programa, Atividade/Atividade - Ação, Metas. Details for program objectives.

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.077/19, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Table with columns: Ações, Produtos (Un Medida), Metas (Física, Financeira), Recurso. Details for budgetary guidelines.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020.

Handwritten signature of Cléber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal.

LEI Nº 1122/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Autoriza abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aquisição de equipamento rodoviário, objeto do Convênio SEDU nº 137/2020 e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLÉBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Autoriza abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado a aquisição de equipamento rodoviário (caminhão basculante), objeto do Convênio nº 137/2020 firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU.

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Elemento, Fonte Padrão. Details for road equipment purchase.

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Elemento, Fonte Padrão. Details for road equipment purchase.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

- a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)
b) Anulação de Dotação (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/17, que dispõe sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Valor R\$. Details for program objectives.

Table with columns: Código do Programa, Projeto/Atividade - Ação, Metas Física. Details for program objectives.

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.077/19, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

Table with columns: Ações, Produtos (Un Medida), Metas (Física, Financeira), Recursos Código. Details for budgetary guidelines.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020.

Handwritten signature of Cléber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. C.G.C. 75731034/0001-55. Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299. Site: www.pmcruzeirosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de eventuais interessados, que se encontra aberto o processo licitatório acima referenciado, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de Atas Oficiais e documentos de utilidade pública do município, com publicações ilimitadas, no mínimo 02 (duas) edições semanais, em conformidade com o termo de referência, especificação e quantitativos, conforme descrito no anexo I do edital.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 12 de maio de 2020.

Handwritten signature of Ademir Mulon, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de eventuais interessados, que se encontra aberto o processo licitatório acima referenciado, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de Associação/Liga de Futebol filiada a Federação Paranaense de Futebol, para a realização de serviços técnicos em eventos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes, Lazer e Recreação de Cruzeiro do Sul, até 31 de dezembro de 2020, conforme descrito no anexo I do edital.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 12 de maio de 2020.

Handwritten signature of Ademir Mulon, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Portaria 045/2020

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EXONERAR a partir de 08 de maio de 2020 osr. DEYVIDY HERNANDES DA PAZ matrícula 15735, CPF 061.383.939-02 RG. 8.951.948-9 SESP.PR da função de INSTRUTOR DE ESPORTES na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ESPORTE AMADOR-CONCURSADO conforme pedido solicitado pelo funcionário.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação com efeitos a partir de 08 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07. Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000. Ourizona - Paraná

Portaria nº 61/2020

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder, mais 60 (sessenta) dias de prorrogação de LICENÇA MATERNIDADE a servidora GEORGETE CRISTIANA BORSATTO BANDEIRA portadora do RG. Nº 7.263.465-9-PR, lotada como Professora, no Departamento de Educação, neste Município, contados no período de 14/05/2020 a 12/07/2020, conforme atestado médico do Dr. Adilson Carlos Gomes - CRM/PR 9728, da cidade de Maringá - Pr.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 12 DE MAIO DE 2020.

Handwritten signature of Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal.

Portaria nº 62/2020

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora FABIANA APARECIDA DEGAN, RG. Nº 6.966.534-9-PR, lotada como Fonoaudióloga, nesta cidade, contados no período de 11/05/2020 a 09/06/2020, conforme atestado médico do Dr. Reynaldo R.J. Brovini - CRM/PR.9.607, da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 12 DE MAIO DE 2020.

Handwritten signature of Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ. C.N.P.J. 75.270.975/0001-62

PORTARIA Nº 129/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, II e art. 92, II, "b", ambos da Lei Orgânica do Município de Uniflor,

Considerando o disposto no art. 58, II, do Estatuto do Servidor Público do Município de Uniflor

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido da própria servidora, a Srª LETICIA RODRIGUES PERIN, ocupante do cargo de Diretora de Divisão CC3, junto ao setor de RH, a partir do dia 13/05/2020.

Art. 2º - A divisão de RH fará as anotações devidas.

Art. 3º - Fica revogada eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

Handwritten signature of Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 139/2019 - ME. REF.: Pregão Presencial nº. 039/2019.

PARTES: Município de Florai e a empresa: ANTONIO PEREIRA DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 17.540.408/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PRÓPRIOS PÚBLICOS EM GERAL DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR DO ADITIVO: R\$8.633,80 (oito mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/05/2020

Handwritten signature of Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 3º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 069/2017 - ME. REF.: Pregão Presencial nº. 038/2017.

PARTES: Município de Florai e a empresa ANGELA MARIA FRANGIOTTI, inscrita no CNPJ nº 15.053.508/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA USO DOS GRUPOS DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS PROGRAMAS: (PAIF-SCFV, PSC/LA-ADOLESCENTE).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/05/2020 A 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/05/2020

Handwritten signature of Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 3º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 068/2017 - ME. REF.: Pregão Presencial nº. 037/2017.

PARTES: Município de Florai e a empresa ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS EM MÁQUINAS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, COMO ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS DENTRE OUTROS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/05/2020 A 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/05/2020

Handwritten signature of Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 87/2020 - ME. REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020

PARTES: Município de Florai e a empresa: L.S. ANASTACIO ASSESSORIA. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais-PPRA, laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT, e do laudo técnico de insalubridade e periculosidade-LTIP, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como fornecer os ASO's para realização dos exames médicos periódicos do PCMSO, nas unidades da Prefeitura Municipal.

VALOR: R\$. 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2020 à 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2020

Handwritten signature of Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

Termo de aditivo nº 4º Termo do contrato nº 050/2016, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias, e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Curitiba/PR e Brasília/DF, atendimento in-loco sempre que solicitado, que é parte integrante do presente edital, decorrente do Pregão Presencial nº 023/2016, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE FLORAÍ e a empresa R.G. SANCHES CIA LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº. 10.605.924/0001-75.

Aditivam o contrato de prestação de serviços contínuos com vencimento no dia 13 de maio de 2020 por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65, parágrafo único da Lei de Licitações nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/05/2020

Handwritten signature of Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ. RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000. CNPJ: 75.772.400/0001-14. administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 Processo nº 64/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição Fracionada de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flórida. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 532.041,03 (quinhentos e trinta e dois mil, quarenta e um reais e três centavos).

CONDICÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital. MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

CONDICÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Ata de Registro de Preços.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 26 de maio de 2020 às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 12 de maio de 2020.

Handwritten signature of Marina Lopes Silva, Pregoeira.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 Processo nº 65/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de Solda e Borracharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).

CONDICÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital. MODO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.

CONDICÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Assinatura do Contrato.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 27 de maio de 2020 às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 12 de maio de 2020.

Handwritten signature of Marina Lopes Silva, Pregoeira.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 Processo nº 66/2020

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de fornecimento de Refeições no Município de Flórida, do tipo Self Service para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). CONDICÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.

MODO DE JULGAMENTO: menor preço por lote. CONDICÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 27 de maio de 2020 às 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 12 de maio de 2020.

Handwritten signature of Marina Lopes Silva, Pregoeira.

ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE. www.atalaia.pr.gov.br. CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2020

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, com sede à Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 11.326/2006, Decreto nº 6.447/2008 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de credenciamento através de Chamada Pública para credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Enfermagem e Técnico em Enfermagem, para enfrentamento do COVID-19.

ESPECIALIDADES: ITEM 01- Contratação de empresa para prestação de serviços complementares de ENFERMAGEM, para prestação de serviços de enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Atalaia;

ITEM 02- Contratação de empresa para prestação de serviços complementares de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para prestação de serviços de enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Atalaia;

As especialidades acima serão a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR, com a finalidade de enfrentamento do COVID-19, dos usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/PR, no período até Dezembro de 2020.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento a partir da publicação deste chamamento, sendo as suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento, no Paço Municipal, no horário das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min em dias de expediente, na Praça José Bento dos Santos nº 02, CEP 87.630-000, (fone) 44-3254-8101 - Atalaia - PR.

Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Atalaia, ou através do site: www.atalaia.pr.gov.br.

Anexo I - Proposta Comercial para Credenciamento; Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade; Anexo III - Modelo de Minuta de Contrato; Anexo IV - Declaração de cumprimento à Constituição Federal.

Atalaia/PR, 11 de maio de 2020.

Handwritten signature of Fábio F. Vilhena de Paiva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI. PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157. CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04. São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

Ofício Circular nº 04/2020 Contb. São Jorge do Ivaí, 30 de Abril de 2020

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Table with columns: Origem do Recurso Federal Recebido, Data, Valor R\$. Details of federal resource allocation.

consciência. Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e

Atenciosamente. Handwritten signature of André Luis Boivo, Prefeito Municipal.

Handwritten signature of Marcos Granzotto Neto, Tesoureiro.

PARANAÍ

Mães deste sábado e domingo receberam homenagem na maternidade da Santa Casa

As mulheres deram à luz ao filho neste final de semana na Santa Casa de Paranaíba foram surpreendidas com um mimo. Por iniciativa da enfermeira obstetra Eliane Rodrigues, todas elas receberam, neste sábado e domingo, uma lembrança pelo Dia das Mães.

Eliane e a também enfermeira da Maternidade, Nayele da Silva Boaventura, entregaram pessoalmente os presentes às mães.

“Foi uma lembrança simples, somente um chocolate e um cartão personalizado que entregamos para todas as mães, sejam de primeira gestação ou que já tinham filhos. Todas queriam passar este Dia das Mães em casa, com a família. E estão aqui. Por isso tivemos esta iniciativa para



humanizar ainda mais esse dia”, explica a enfermeira Eliane.

Cerca de 50 mães receberam

a lembrança nos dois dias. “Vivemos um momento difícil, tenso, delicado com a pandemia da



Covid-19. Neste ambiente pesado, a maternidade é ainda mais comovente. E queríamos deixar

gravado isso e contribuir para reduzir a pressão do momento”, finaliza a profissional.

AGRO

Horizontes de confiança

Toda turbulência que se instaura em nossas vidas – como a pandemia e os solavancos políticos recentes – tem o poder de desviar o nosso olhar de coisas boas que estão acontecendo. Um exemplo é a Lei 13.986/20, sancionada pelo Presidente da República em 07/04/2020, que renova o alcance e a robustez de nossa política de crédito para o agro.

Como os tempos são severos, foram até bem discretas as celebrações pela aprovação da Lei, criada para expandir recursos, modernizar e ampliar o acesso ao financiamento. Mas seu alcance estratégico é muito mais amplo, pois no fundo ela fixa alicerces de crédito para o crescimento e evolução do agro, na próxima década.

“É a coisa mais inovadora que aconteceu no Brasil em política agrícola, desde 2004, quando foram criados os títulos do agronegócio” – destaca Ivan Wedekin, o Secretário de Política Agrícola responsável pelo desenvolvimento dos títulos privados para o agro, naquela época. Voltando um pouquinho na história: até então existia o Sistema Nacional de Crédito Rural, para os produtores e suas cooperativas. Fora dele havia apenas a Cédula do Produtor Rural (CPR), criada em 1994: nasceu física e depois veio a financeira, em 2000. Nesse cenário saiu a lei dos títulos do agronegócio, ampliando a oferta de crédito para a agropecuária e outros elos do agro.

Desse modo, o sistema de financiamento privado desenhado em 2004 foi além dos produtores rurais e cooperativas, atingindo outros elos fundamentais das cadeias produtivas. Estratégia que teve papel essencial na sustentação de crédito para o crescimento rápido e consistente do nosso agro, nas duas últimas décadas. Hoje, por exemplo, o Sistema Nacional de Crédito Rural soma saldo de R\$ 310 bilhões, envolvendo operações de crédito, custeio, investimento e comercialização dos produtores. E os títulos privados do agronegócio acumulam um saldo de R\$ 200 bilhões, agregando impulso e dinamismo ao agro.

A nova Lei 13.986/20 também tem como objetivo aumentar o acesso ao crédito e trazer relevantes inovações. Como a captação de recursos externos, a possibilidade de emitir títulos do agronegócio com variação cambial e a instituição do Patrimônio de Afetação, que permite a fragmentação da propriedade para cobrir garantias de crédito em diferentes operações. A lei permite ainda a constituição de Fundos Garantidores Solidários (FGS), de composição coletiva e com troca de aval entre produtores, para dar garantias a



Por Coriolano Xavier, membro do Conselho Científico Agro Sustentável (CCAS) e Professor da ESPM

empresas, bancos e tradings. Novidades que potencializam a nossa política de crédito para o agro.

O MAPA liderou as articulações para aprovação da Lei desde outubro de 2019. E, com esse trabalho, sua gestão e equipe já deixam um legado estratégico para o agronegócio, cujos efeitos vão se projetar por anos à frente. Trabalho de visão. Certamente, a lei agora vai ter um período de carência até que entre em funcionamento pleno na prática, distribuindo todos os seus impactos positivos por diferentes setores do agro. Pena que ela chega em um momento ruim para o país. Mas é como a boa semente, que nasce para gerar o amanhã. É disso que precisamos no país, pós-pandemia: horizontes de confiança.

Sobre o CCAS

O Conselho Científico Agro Sustentável (CCAS) é uma organização da Sociedade Civil, criada em 15 de abril de 2011, com domicílio, sede e foro no município de São Paulo-SP, com o objetivo precípuo de discutir temas relacionados à sustentabilidade da agricultura e se posicionar, de maneira clara, sobre o assunto.

Agricultura, apesar da sua importância fundamental para o país e para cada cidadão, tem sua reputação e imagem em construção, alternando percepções positivas e negativas, não condizentes com a realidade. É preciso que professores, pesquisadores e especialistas no tema apresentem e discutam suas teses, estudos e opiniões, para melhor informação da sociedade. É importante que todo o conhecimento acumulado nas Universidades e Instituições de Pesquisa seja colocado à disposição da população, para que a realidade da agricultura, em especial seu caráter de sustentabilidade, transpareça.

Mais informações no website: www.agricultura-sustentavel.org.br. Acompanhe também o CCAS no Facebook: www.facebook.com/agriculturasustentavel

Suinocultura é destaque no município de Ângulo



A suinocultura se destaca no agronegócio do município de Ângulo. A atividade enfrenta algumas dificuldades agravadas pela pandemia, mas nossos suinocultores

enfrentam com firmeza e organização, buscando saídas e se reinventando para passar por este período.

O diretor da Emater do município de Ângulo,



Edimilson Moreira, salienta que um diferencial importante é que os suinocultores cultivam milho e soja, componentes básicos na alimentação dos animais e principalmente

por ser uma ação de mão de obra familiar, fatores estes que dão sustento a atividade, que atualmente se encontra com custo de produção elevado. Fotos: Edson Buzato

Detran-PR adia vencimento da CNH por tempo indeterminado

Medida anunciada em março, vale para documentos vencidos desde 19 de fevereiro deste ano; outros prazos também foram alterados.



O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) adiou por tempo indeterminado o vencimento das Carteiras Nacionais de Habilitação (CNHs) emitidas no estado expiradas desde 19 de fevereiro.

Uma série de medidas, publicada em uma portaria, foram anunciadas no dia 25 de março, por causa da pandemia do novo coronavírus.

Além disso, o órgão postergou a conclusão dos

processos para a primeira habilitação pelo prazo de 12 a 18 meses.

Outras medidas tomadas pelo Detran-PR foram a suspensão dos prazos para a transferência dos veículos e a interrupção, por tempo indeterminado, as suspensões e cassações de CNHs.

Os prazos para apresentação de defesa, indicação de condutor e recursos de multas também foram diloados pelo órgão. Fonte: G1

[TODOS CONTRA O]
CORONAVÍRUS

QUANDO PROCURAR AJUDA?
ATENÇÃO AOS SINTOMAS

	CORIZA		FIQUE EM CASA
+			
	FEBRE		FIQUE ALERTA EM CASA
+			
	TOSSE		PROCURE O POSTO DE SAÚDE
+			
	FALTA DE AR		PROCURE O SERVIÇO DE URGÊNCIA - UPA

Universidade Estadual de Maringá
 Hospital Universitário Regional de Maringá
 GRUPO DE ESTUDO DE EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS EM COVID-19

LIVE SHOW
BANDA PJ APUCARANA

LIVE
 IGTV
 Substância

17 | A partir das **20h30**
maio

SORTEIO PARA QUEM ESTIVER PARTICIPANDO

Emenda federal viabiliza rolo compactador a Mandaguaçu

De acordo com Amarildo da Silva do departamento de Obras, Viação e Urbanismo, o rolo compactador irá trabalhar na área rural do município. "Havia uma demanda muito grande para a compra deste equipamento, pois o município tem área rural muito extensa e um único rolo compactador para o atendimento da área urbana e rural era insuficiente.

O novo rolo vai trabalhar nas inúmeras obras de pavimentação em cascalho que são realizadas diariamente e são indispensáveis para o fluxo regular de mercadorias, à prestação de serviços, o escoamento da produção agrícola, transporte escolar e acesso aos moradores, destaca Amarildo.



Antes da nova aquisição, Mandaguaçu contava com apenas um rolo compactador, do

qual demandava inúmeras manutenções ao longo do ano, pelas de reposição, além do tempo

necessário em que o equipamento permanecia parado até que seu reparo fosse efetivado. "O

tempo que a máquina ficava em manutenção retardava o atendimento da demanda municipal e

agora teremos mais agilidade", disse o prefeito Maurício Índio. Fonte: Assessoria de Imprensa

Quebra do interstício para promoção de Cabos e Sargentos valoriza a PMPR, afirma Tiago Amaral

Um antigo pedido para valorização da Polícia Militar foi atendido com redução do tempo de promoção a Cabos e a 3º Sargento da PMPR e ampliação no número de vagas para promoção.

O deputado Tiago Amaral, que participou das nego-

ciações e vem defendendo a ampliação da promoção, afirmou que "essa é uma luta antiga que beneficia e valoriza os praças, ainda mais nesse momento de pandemia, com perspectiva de evolução da carreira e um atendimento ainda melhor a nossa população, com poli-

ciais assumindo o comando das equipes. A nossa Polícia Militar merece."

O número de vagas é fixado em lei, e sem a quebra de interstício - tempo mínimo que cada policial militar deverá cumprir no posto ou graduação - não há como ocorrer a promoção.



Em tempos de grandes desafios, **pode contar sempre com a nossa melhor energia.**

Construída por brasileiros e paraguaios, desde 1984 Itaipu fornece a energia elétrica que não pode faltar nas residências, na indústria, no comércio e no campo. É essa força que impulsiona Brasil e Paraguai. É dessa energia que as pessoas precisam agora para seguir em frente. Por isso a gente não para.



itaipu.gov.br

Itaipu. 46 anos de empresa.
36 anos de geração de energia.



A energia permanente da transformação.